



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, e IV, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

**EMENDA MODIFICATIVA**

Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº 154/2022**, que  
“Projeto de Lei regulamenta o horário de abertura dos portões  
das Escolas e CMEI's do Município de Araucária”.

---

**Art. 1º** Modifiquem-se os arts. 9º e 10, para que passem a constar  
subsequentemente como 6º e 7º do Projeto de Lei nº 154/2022.

---

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ben Hur Custódio de Oliveira  
**Vereador Relator CJR**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 05/08/2022 as 14:43:47.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128475&c=4ELQ35>.